



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PORTARIA N.º 253/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal n.º 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º -ANULAR: Portaria n.º 159/2019 de 30/05/2019 que Concedeu Pensão por Morte a **PETRÚCIO FRANCISCO DA SILVA**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a PETRÚCIO FRANCISCO DA SILVA (cônjuge), RG 3.847.817 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 689.652.224-00, em virtude do falecimento em 06/04/2019, da Ex-segurada aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível FSB, **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 91080, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso “I”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal n.º 1.290/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 06 de abril de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 16 de agosto de 2019.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito





Declaração de Publicação

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de nº 253/2019, datada em 16 de agosto de 2019 do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho – FPMBC, que trata sobre conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte em favor do Senhor **PETRÚCIO FRANCISCO DA SILVA** (cônjuge), em virtude do falecimento em 06 de abril de 2019, da servidora aposentada **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula 91080, foi devidamente publicada em Murais de Publicação desta Municipalidade, na data de 16 de agosto de 2019, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser verdade assino a presente.

Bom Conselho-PE, 16 de agosto de 2019.

Rivelina Maria Cavalcane de Almeida Godoi
Gerente de Previdência

